



Em 04/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 014 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

JUSTIFICATIVA

SAMUEL HORÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, RG 4200056 -SSP/PE, CPF 756.204.804-53 nasceu em 20/11/1971. Filho de Josias Horácio da Silva e Maria Lizeth Horácio de Oliveira.

Este reconhecimento e homenagem distinta será concedido ao advogado que atualmente exerce o cargo de Procurador Geral do Município de Ipubi-PE, e que há diversos anos vem atuando como advogado nesta Comarca, inclusive como entusiasta do associativismo rural, colaborando ativamente e voluntariamente com associações de agricultores familiares de nosso espaço rural e de Serrolândia.

SAMUEL HORÁCIO DE OLIVEIRA possui ancestralidades em nosso Município, descendente da família paterna Horácio, cujo patriarca foi o



J

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Senhor **José Horácio da Silva**, do Sítio Wanderley e família materna Pereira, cuja matriarca foi sua bisavó “**Quininha Pereira**” do Distrito de Serra Branca em Ipubi. O homenageado também já exerce cidadania em nosso Município, como eleitor na Zona 133, seção 127, e título nº 0385 8454 0892.

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse profissional dedicado que contribui diuturnamente para o desenvolvimento social de nosso Município, com serviços relevantes para **Pernambuco e Ipubi**.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A SAMUEL HORÁCIO DE OLIVEIRA**.

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

(...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).



J

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipobi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor **SAMUEL HORÁCIO DE OLIVEIRA**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor **SAMUEL HORÁCIO DE OLIVEIRA**, natural da cidade de Trindade/PE.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Ipobi na área da Justiça e do associativismo rural.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipobi-PE, 23 de fevereiro de 2024.


CEZAR VICENTE
Vereador